



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e controle de pragas a fim de prestar serviço nos prédios municipais e seus entornos, todos pertencentes a Prefeitura de Planalto/PR, conforme descrito no item 05. A contratação dar-se-á por meio de pregão, observados prazos, demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Gilmar Luiz Scherer, Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se Serviço de dedetização e controle de pragas em áreas internas e externas para controle integrado de vetores, insetos rasteiros, voadores e ratos. Aplicação de pulverização em áreas localizadas, aplicação de iscas. A contratação atenderá às necessidades das Secretarias Municipais citadas no item 1.1 unidades de saúde e Educação, CMEIS, escolas do município de Planalto-PR, por um período de 12 meses.

4.1. A contratação se faz necessária para atender as atuais e ocasionais demandas de manutenção predial preventiva e corretiva, das Secretarias descritas no Item 1.1 com a execução de serviços comuns e fornecimento de ferramentas e equipamentos por meio da realização de manutenção, dedetização, desinfecção e controle de pragas, e serviços comuns relativos à manutenção e prevenção predial.

4.2. Cotação: Para composição dos preços foram utilizadas contratos de outros municípios, cotação no Banco de Preços e orçamentos das empresas: **ODAIR GRABOSKI – ME e**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SERVPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA, sendo considerado para fins de lançamento da presente licitação o menor valor dos orçamentos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|--------------|---|--------|----------------|----------------|---------------------|
| 1 | Imunização e controle de pragas nos imóveis públicos deste Município de Planalto - PR | 80.000 | M ² | R\$0,58 | R\$46.400,00 |
| TOTAL | | | | | R\$46.400,00 |

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

6. DA MODALIDADE

6.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**.

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O Serviço será prestado visando a eliminação, prevenção e fim da proliferação de baratas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos. Realizando também a eliminação, prevenção visando combater a proliferação de ratos e quaisquer outros insetos e animais que possam infestar ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/outras prejuízos econômicos.

8.2 Os serviços (aplicações) nas áreas internas e externas deverão ser realizados obrigatoriamente a cada seis (6) meses, ou extraordinariamente havendo necessidade.

8.3 Emissão de Relatório de medidas preventivas de cada unidade conforme resolução SESA 374/2015;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.4 A contratada deverá fornecer todos os materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários e suficientes à execução dos serviços, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI's);

8.5 A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e meio ambiente.

8.6 O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao contratante, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços.

8.7 Emissão de POP (Procedimento Operacional Padronizado) conforme SESA 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA de 22/10/2009 do Ministério da Saúde;

8.8. A empresa contratada se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços, considerando as peculiaridades dos diferentes ambientes em que estes serão executados, assim como a segurança e saúde dos seus funcionários ou contratados e de todas as pessoas que frequentam tais ambientes;

8.9 O Laudo técnico deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis, da realização dos serviços.

8.10. A Garantia dos serviços deverão ser permanentes durante a vigência do contrato de prestação de serviços;

8.11. É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente. (Art. 10-) SESA 374/2015.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

9.2. Os serviços serão prestados em todos os bens imóveis públicos municipais descritos nesse termo de referência, de acordo com a necessidade, podendo por meio de acordo entre as partes ser realizado em fins de semana e em dias úteis fora do horário normal de expediente;

9.3. A empresa após realização do serviço deverá fornecer documentação para a contratada e para ser informado e colocado no local da prestação do serviço informando o período que o mesmo deverá ficar desocupado para evitar contaminação e intoxicação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.4.** Na prestação dos serviços a CONTRATADA, deverá usar ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.
- 9.5.** A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI e de proteção coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.
- 9.6.** Oferecer atendimento de urgência, que a critério do Município de Planalto, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal dos bens imóveis do Município.
- 9.7.** A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, proporcionando melhor segurança a todos.
- 9.8.** A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.
- 9.9.** A fiscalização e acompanhamento dos serviços pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pelas Secretarias Municipais deste Município de Planalto.
- 9.10.** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 9.11.** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12.** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 9.13-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

10.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

Planalto - PR, 24 de junho de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal